

PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.526

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

## Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	04
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	17
Câmaras Cíveis .....	24
Câmaras Criminais .....	24
Serviço de Preparo .....	24
Seção de Distribuição .....	26
Corregedoria da Justiça .....	26
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	26
Secretaria .....	26
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	26
Processo Crime .....	33
Preparo e Distribuição .....	34
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	35
Protesto de Títulos .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	62
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	70
EDITAIS JUDICIAIS .....	71
Capital .....	71
Interior .....	73
DIVERSOS .....	89
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	89
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	90
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	93
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## Atos da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 969

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 35017, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

**EXONERAR**

CLÁUDIO MERI SOBRAL, do cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 970

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 32419, datado de 28 de agosto do ano em curso, resolve

**NOMEAR**

CELSO JOSÉ PRANDINI, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Arapongas.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

## ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cr\$	71.000,00
Meia página .....	Cr\$	35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$	17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$	8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	710,00

**ASSINATURAS**

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	20.200,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$	140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba .....	Cr\$	200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$	270,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATIOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE**

**I: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.



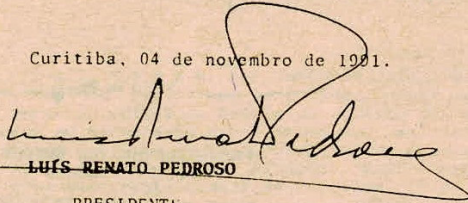
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 971**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/83 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 6532, datado de 22 de fevereiro do ano em curso, resolve

**NO HEAR**

ENZO SÁ BENETTI e ROBERTO MUNHOZ CARNEIRO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Juiz de Paz do Distrito de Sertaneja, Comarca de Cornélio Proença.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 972**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8280, de 24 de janeiro de 1986, que alterou a Lei nº 7297/80 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado),

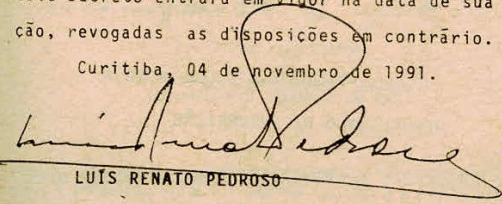
**DECRETA**

**Art. 1º** - A gratificação "pro-labore", por sessão de comparecimento, aos árbitros e conciliadores que funcionarem junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, fica fixada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

**Parágrafo Único:** Fica limitado o pagamento de no máximo quatro (04) sessões por mês.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

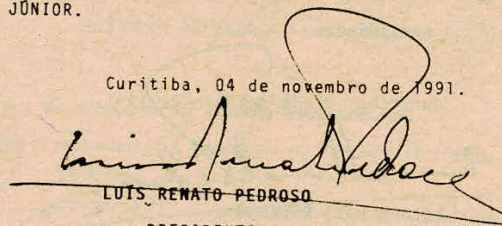
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 973**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39534, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

**REMOVER**

por permuta, MOACYR FRATTI, Escrivão Distrital de Tupãssi, Comarca de Assis Chateaubriand, ao cargo de Escrivão Distrital de Jangada, Comarca de Iporã, e deste para aquele cargo, MOACYR FRATTI JÚNIOR.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

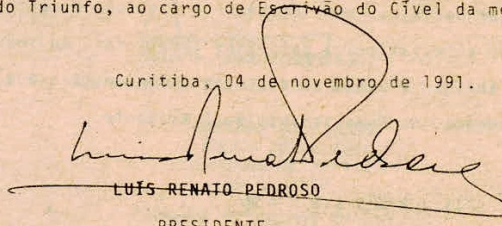
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 974**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11493, datado de 25 de março do corrente ano, resolve

**REMOVER**

a pedido, LIDIA OLICHESKI MACHADO, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São João do Triunfo, ao cargo de Escrivão do Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

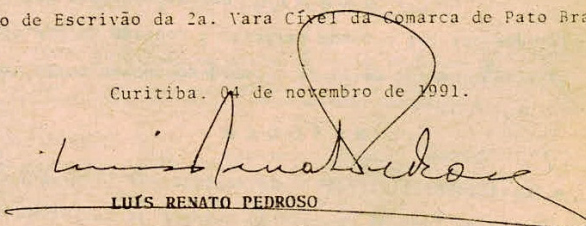
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 975**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42028, datado de 30 de outubro do ano em curso, resolve

**NO HEAR**

PAULO CESAR CARUSO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão da 2ª. Vara Cível da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1988**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39073, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve



REVOGAR

a Portaria nº 251, de 13 de fevereiro de 1989, na parte em que lo-  
tou REGINA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Oficial Judiciário PJ-IV, ní-  
vel 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justi-  
ça, no Gabinete da Presidência.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

*[Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa]*  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
29817, datado de 29 de dezembro de 1983, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1795, de 07 de outubro de 1991, na parte refe-  
rente a designação do Bacharel HENRIQUE JOSÉ PINHEIRO GIU-  
BLIN, Assessor Jurídico, para presidir a Comissão encarrega-  
da a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel  
destinado a abrigar a Seção de Vistoria e Conservação e a Se-  
ção de Tombamento, do Departamento do Patrimônio.

II - DESIGNAR

o Bacharel EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, Assessor Jurídico,  
para presidir a referida Comissão.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa]*  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 40483, datado de 17 de outubro do ano em curso, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1512, de 10 de dezembro de 1990, que colocou à dis-  
posição da Vara de Menores da Comarca de Curitiba, ROSSANA APARE-  
CIDA BENVENUTTI, servidora regida sob a égide da Consolidação das  
Leis do Trabalho.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa]*  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 150/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o contido na  
Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Di-  
reito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial  
(que se encontram sob as condições da letra L, do inciso II, do ar-  
tigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secre-  
taria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, conta-  
dos da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Esta-  
do, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo  
critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERCIMENTO), de um (1) cargo  
de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de ROLAN-  
DIA, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo  
artigo 67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta ci-  
dade de Curitiba, em 29 de outubro de 1991.  
EU, *[Handwritten signature]* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe  
da Divisão de Registração o fiz extrair.  
EU, *[Handwritten signature]* (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor  
do Departamento Administrativo o conferi.  
EU, *[Handwritten signature]* (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretario do  
Tribunal de Justiça o subscrevi.

*[Handwritten signature of Frederico Mattos Guedes]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 151/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o contido na  
Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Di-  
reito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial  
(que se encontram sob as condições da letra L, do inciso II, do ar-  
tigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secre-  
taria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, conta-  
dos da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Esta-  
do, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo cri-  
tério de MERCIMENTO ou Promoção (MERCIMENTO), de um (1) cargo de  
JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de APUCARANA,  
em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo  
67 da legislação supramencionada. Dado e passado nesta cidade de  
Curitiba, em 29 de outubro de 1991.  
EU, *[Handwritten signature]* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe  
da Divisão de Registração o fiz extrair.  
EU, *[Handwritten signature]* (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor  
do Departamento Administrativo o conferi.  
EU, *[Handwritten signature]* (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretario do  
Tribunal de Justiça o subscrevi.

*[Handwritten signature of Frederico Mattos Guedes]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente

REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 152/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o contido na  
Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Di-  
reito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do  
artigo 69, da supracitada Lei, que, se acham abertas, na Secretaria  
do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da  
publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as  
inscrições para o provimento de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da



comarca de entrância intermediária de GUAIRA, a ser feito por PROMOCÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente  
REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 153/91

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista disposto no parágrafo 10. do artigo 67 da Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da comarca de entrância inicial de ASSAI a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de outubro de 1991.

EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Edison Luiz Trevisan (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Frederico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Vice Presidente  
REPUBLICADO P/ INCORREÇÃO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 043/91

PROT. Nº 29881/91.- DARLI HELENA PIEKARSKI GRANATO.- (Assunto: Requer a sua readaptação, por transferência, ao cargo de Escrivão do Crime, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Capital). A situação da postulante, "data venia", não se identifica com as apontadas às fls. 22 dos presentes autos. Indefiro, pois, o pedido de fls. 02/03, por falta de amparo legal. Em 22/10/1991.

Em 31/10/1991.  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do D.A.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 120/91.-

Prot. 30.898/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA - I - Homologação do julgamento de fls. 44 usque 46, por mim rubricadas; II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa CARPLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 726.800,00 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 31.10.91.

**SECRETARIA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/91.**

- CONTRATO** : de prestação de serviços especializados.
- EXPEDIENTE** : protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 40.490/91.
- PARTES** : CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.  
CONTRATADA : Secretaria de Estado da Administração, mediante intervenção do Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM.
- OBJETO** : Execução de estudos técnicos, inspeções e ensaios atinentes à estrutura da obra do prédio do Fórum da comarca de Curitiba.
- PREÇO ESTIMADO** : Cr\$ 5.950.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).
- PRAZO** : Seis (06) meses.
- CUSTEIO DAS DESPESAS** : Dotação Orçamentária do Exercício de 1991, subelemento 4.1.1.1. - 01 - Construção de Prédios Públicos - Nota de Empenho nº 5708/91.
- FORO** : Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário do Tribunal de Justiça

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/91  
=====

De acordo, para publicação no "Diário da Justiça do Estado do Paraná".  
Em 04 de novembro de 1991.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e um de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (21/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de formulários contínuos para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 31 de outubro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

FeS 254 2.600,00 P.4 193 JVEZ 04 05 06

**Secretaria**

**ORDEN DE SERVIÇO N 1187**

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 14 Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário F. R. H. REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	PLUSIVAS	INICIO	PROTOCOL
BERNARDINA F. P. DE AZEVEDO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 FUNDA - 03 - VARA CIVEL	30	1991	02/09/91	026640/91
HUGO VIEIRA SUPERCHINSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 FUNDA - 01 - SEC. CAD. CONT. DADOS	30	1991	01/10/91	037727/91
JOE FRANCIS FRATA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 PRIMEIRO DE MAIO	30	1989	01.11.91	037848/91
MARISA MACHADO NEWTON ESCRIVAO Nivel 1 FUNDA - 14A - VARA CIVEL	30	1991	01/10/91	037924/91
JOSEVALDO FERREIRA RIBAS AG. AL. DE JUSTIÇA Nivel 6 FUNDACIÃO	30	1991	11/11/91	039013/91
LEON SCHARBI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 RESERVA	30	1992	02/01/92	039022/91



CIVILIA DALLASO	30	1989	14/10/91	039074/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 3				
SECRETARIA DO VICE-PRESIDENTE				
RENAIR MIGUEL RIBEIRO	30	1991	26/11/91	039076/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 3				
VARA DOS FINHAIS - V. Meir, Fam				
MARCELO LUIZ DE MELLO	30	1990	16/12/91	039209/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
VARA - 4ª. VARA CRIMINAL				
ARISTIDES BRUSTOLIM	30	1991	01/12/91	039241/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6				
BARRAÇÃO				
JOÃO CARLOS FILHO	30	1989	07/10/91	039246/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
VARA - 3ª. VARA FAZ PUBLICA				
MARIA DORIS DE MEDEIROS	30	1991	26/12/91	039274/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
VARA DOS FINHAIS - 1ª. V. CIVEL				
OSVALDO ENRIQUE DE LIMA	30	1991	10/12/91	039410/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6				
VARA				
ESMERALDA TRIVIS V. DALL AGNOL	30	1991	02/12/91	039419/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 3				
VARA - 1ª. VARA CRIMINAL				
JOÃO CARLOS CHIEGA	30	1990	13/10/91	037136/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
VARA - 2ª. VARA CONTR. DADOS				

Curitiba, 17 de outubro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1203

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARHO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EDISON FERNANDO ARGUELLO	30	1991	15/12/91	039630/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
FÓRUM DO IGUAÇU				
OSVALDO ALBERTO OLIVEIRA	30	1991	04/11/91	039754/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
MARINGÁ - 2ª VARA CRIME				
EDUARDO COSTA OTTILIO MONIZ	30	1992	02/01/92	039755/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 2				
FÓRUM DO IGUAÇU - 2ª VARA CRIME				
DANIEL LEMES	30	1991	02/12/91	039826/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6				
GRATUITA				
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LOYOLA	30	1990	02/01/92	039827/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3				
GRATUITA				
JOSE JUSTAVO DE SOUZA AMARAL	30	1991	02/12/91	040032/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
ASSIS CHATEAUBRIAND Cível				
ALDO DOMATTO	30	1991	02/01/92	040033/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
FRANCISCO BELTRAO - 2ª. V. CIVEL				
ARIBERTO WALTER LAUTERT	30	1991	02/01/92	040033/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
FRANCISCO BELTRAO - 2ª. V. CIVEL				
EDSON JOSE TOFOLO	30	1991	02/01/92	040033/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
FRANCISCO BELTRAO - 1ª. V. CIVEL				
RAQUEL SALOME GECIM	30	1991	02/01/91	040231/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 2				
CAMP LARGO Cível				
LEONARDO DA SILVA MAGALHAES	30	1991	01/12/91	040294/91
COMISSARIO DE VIGILANCIA Nível 6				
CORNÉLIO PROCOPIO Crime, Men				
ROSELENE DE PAULA MOGGI	30	1991	02/01/92	038304/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
FÓRUM DO IGUAÇU - Men Família				
VICTOR ALBERTO T. CADEMATORI	30	1991	02/01/92	037163/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
CTBA - VARA DE MENORES				

Curitiba, 23 de outubro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1204

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40177, data de 16 de outubro do corrente ano, resolve

LOTAR

HELOISA GOMES GONÇALVES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Autuação, da Divisão de Registros

e Informação, do Departamento Judiciário, a partir de 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 1205

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARHO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ADILSON TEIXEIRA COSTA	30	1991	07/10/91	038409/91
AUXILIAR JUDICIARIO Nível 8				
DA - DPR SEC PROTOCOLO GERAL				
ANA APARECIDA MIMI	30	1991	02/12/91	039320/91
AUXILIAR DE CARTORIO Nível 8				
CARLOPOLIS				
JOAO CARLOS ANZULIM	30	1991	04/11/91	040471/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
PITANGA Cível				
JORGE LUIZ SACERDOTE	30	1990	02/12/91	041050/91
OFICIAL JUDICIARIO Nível 4				
DS - DA1 DIV ATEND INTERNO				
JOSE MUACIR PRATA	30	1991	02/12/91	037846/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3				
PRIMEIRO DE MAIO				
LUIS DOMINGOS DE ANDRADE	30	1991	16/09/91	034926/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
MARINGÁ - 1ª VARA CRIME				
MARIA NINJA BUENO FERREIRA	30	1991	07/10/91	038139/91
AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10				
CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA				
NORBERTO ELISIO PAVELO	30	1989	10/12/91	040485/91
ASSESSOR JURIDICO Nível 1				
GP - DS - ASSES DE RECURSOS				
RIITA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS	30	1991	02/12/91	039210/91
AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11				
CTBA - 4ª VARA CRIMINAL				
SILVANA CLAUDIA BARREIRO	30	1991	01/12/91	039325/91
AGENTE DE LIMPEZA Nível 12				
CARLOPOLIS				
LEMO HAKUTAKI	30	1991	02/12/91	039753/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
MARINGÁ - 2ª VARA CRIME				
ADOSTINHO PASSEMO	30	1992	02/01/92	040886/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6				
MALLET				
ANTONIO CARLOS RIGUETTI	30	1991	02/01/92	039840/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6				
FORMOSA DO OESTE				
EDIVAL CUMANN	30	1991	01/01/92	040371/91
COMISSARIO DE VIGILANCIA Nível 6				
FRANCISCO BELTRAO Crime, Men				
ELIETE DO RÓDIO BARANOVSKI	30	1991	06/01/92	040052/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4				
CTBA - 3ª VARA FAZ PUBLICA				
JOSE REINALDO DA SILVA	30	1992	15/01/92	039520/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
APUCARANA 1ª. V. Cível				
PAULO RIBEIRO DE LIMA	30	1991	02/01/92	040652/91
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5				
URUGUARAIA - 1ª VARA CIVEL				
RUBENS DE OLIVEIRA	30	1992	01/01/92	040320/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 2				
IVAIPORA Crime, Menores				
VILSON NAKASIMA	30	1991	02/01/92	038308/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 1				
FÓRUM DO IGUAÇU - 1ª VARA CRIME				
VILSON NAKASIMA	30	1991	01/02/92	038308/91
ESCRIVÃO DO CRIME Nível 1				
FÓRUM DO IGUAÇU - 1ª VARA CRIME				

Curitiba, 30 de outubro de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1207

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37879, data de 1º de outubro do ano em curso, resolve

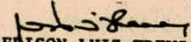
MANDAR CONTAR

em favor de IOLANDA TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretária do Tribunal de Justiça, para to



dos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de fevereiro de 1987 e 05 de agosto de 1991, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1131/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

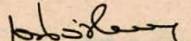
**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1208**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37136, data do de 25 de setembro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a JOÃO CARLOS CHUBA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 1º de outubro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 266/91.

Curitiba, 15 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

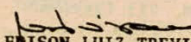
**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1209**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36087, data do de 17 de setembro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de ADALBERTO SEBASTIÃO DE SANTANA, Escrivão Distrital de Nova América da Colina, Comarca de Assaí, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

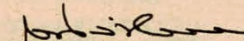
SECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1210**  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38958, data do de 08 de outubro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

GERSON HIRITANI BRAGA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, e LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Autuação e Conferência de Processos Cíveis e Chefe do Serviço de Autuação e Conferência de Processos Criminais e Matérias Urgentes, da Seção de Autuação, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 15 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1211**  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36616, data do de 20 de setembro do ano em curso, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 1175, de 08 de outubro do corrente ano, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de SANTINA FERREIRA DA SILVA e DESIRÉE BECKER CARNEIRO, funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Uniformização de Jurisprudência e Chefe do Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, da Seção do Órgão Especial e Grupos de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, e não como figurou.

Curitiba, 16 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO



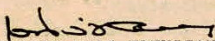
ORDEM DE SERVIÇO N. 1212

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 31813, datado de 26/08/91, resolve

CONCEDER

a ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE I MOVEIS, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas, três (3) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14/04/84 e 13/04/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 17 de outubro de 1991

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO


ORDEM DE SERVIÇO N. 1213

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 36826, datado de 23/09/91, resolve

CONCEDER

a JOSE JULIAO DE SOUZA, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranacity, três (3) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06/07/86 e 05/07/91, de acordo com o paragrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 17 de outubro de 1991

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1214

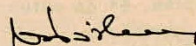
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39155, data do de 09 de outubro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de setembro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço da Capi-

tal, da Seção de Despesas da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

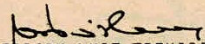
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1215

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38950, data do de 08 de outubro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a EVANDRO PORTUGAL, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1107, de 30 de setembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

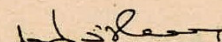
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1216

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38951, data do de 08 de outubro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas ao Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1107, de 30 de setembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1217**

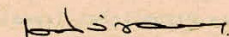
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38279, data do de 03 de outubro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de SADI DOS SANTOS MELLO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 02 de fevereiro de 1975 e 06 de agosto de 1984, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 890/85;
- b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07 de agosto de 1984 e 06 de agosto de 1989.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1218**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37370, data do de 26 de setembro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

ROBERTO JOSÉ PACHECO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe de Seção de Cadastro e Controle de Dados da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, JOÃO CARLOS CHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1219**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31792, data do de 26 de agosto do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. cento e oitenta (180) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1983, 1986 e 1987, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de março de 1985 e 18 de março de 1990, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

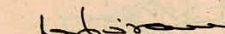
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1220**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39181, data do de 09 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a AMILTON LEITE DOS SANTOS, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1065/91, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1221**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30672, data do de 16 de agosto do ano em curso, resolve

**I - CONCEDER**

a JACINTO NOGUFIRA PACHECO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, três (03) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1065/91, a partir de 1º de outubro do corrente ano.



meses de licença especial, a partir de 1º de outubro do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27 de outubro de 1982 a 26 de outubro de 1987, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

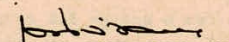
## II - MANDAR CONTAR

em favor do referido servidor, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

a. trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27 de outubro de 1977 a 26 de outubro de 1982, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1222

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39312, data de 10 de outubro do ano em curso, resolve

### CONCEDER

a AIR BATISTA FAGUNDES NAVARRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1223


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36927, data de 24 de setembro do ano em curso, resolve

### DESIGNAR

GETÚLIO LUSTOSA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer,

em substituição, a partir de 18 de setembro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, JOLANDO DA ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1224

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35022, data de 10 de setembro do ano em curso, resolve

### MANDAR CONTAR

em favor de ROSILÉIA BRUNIERA RIBEIRO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

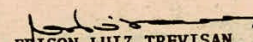
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1225

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39073, data de 08 de outubro do corrente ano, resolve

### DESIGNAR

REGINA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário



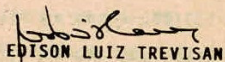
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1226**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39511, data de 11 de outubro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe de Serviço de Apoio às Salas de Sessões, da Seção de Controle Geral, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 07 de outubro do ano em curso, durante a licença do titular, GONCALO BAPTISTA MENDES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1227**

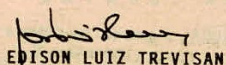
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36057, data de 17 de setembro do corrente ano, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de CEZAR FRANCO, Escrivão Distrital de Boa Esperança, Comarca de Mamborê, os tempos abaixo especificados:

- a) para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e noventa e cinco (295) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1974, 1978, 1986 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b) para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 04 de junho de 1965 e 03 de junho de 1975, e de 09 de agosto de 1980 e 10 de junho de 1990, este último antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1774/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

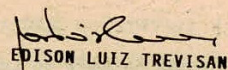
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1228**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39311, data de 10 de outubro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

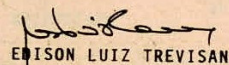
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1229**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39979, data de 15 de outubro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a RITA MARIA DE JESUS, Redator PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1230**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39709, data de 14 de outubro do corrente ano, resolve


**CONCEDER**

a MARCELO RODRIGUES DE PAULA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quin-



ze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

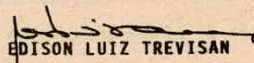
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1231**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39708, data do de 14 de outubro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a JOANA JULINDA GLODZINSKI BORGES, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

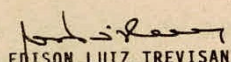
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1232**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39706, data do de 14 de outubro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a JURACY CALMO DA SILVA, Agente de Conservação PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1233**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40053, data do de 15 de outubro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a DANIEL CEZAR ZAMBÃO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1234**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35766, data do de 16 de setembro do corrente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de MARLI DE LOURDES ZANONI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de noventa e dois (92) dias, correspondente ao período compreendido entre 19 de outubro e 31 de dezembro de 1971, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1235**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39604, data do de 11 de outubro do corrente ano, resolve

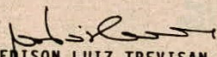
**M A N D A R C O N T A R**

em favor de MARGARIDA SOUZA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,



para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e cento e cinquenta e oito (158) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 07/11/61 e 12/12/62, e 01/03/72 e 30/06/77, por serviços prestados a iniciativa privada, de acordo com o § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

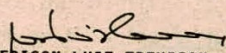
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1236

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38094, data de 02 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE CEZAR GAZAL, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e quarenta e oito (48) dias, correspondente ao período compreendido entre 14 de março de 1968 e 30 de abril de 1975, por serviços prestados sob o regime da Previdência Social, de acordo com o § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

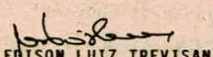
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1237

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36085, data de 17 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIRCEU DOS SANTOS, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e oitenta e oito (188) dias, correspondente ao período compreendido entre 08 de abril de 1986 e 12 de outubro de 1990, em que exerceu o cargo em comissão de Assistente de Segurança Pública, símbolo 9-C, do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

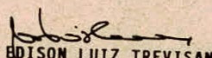
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1238

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40395, data de 17 de outubro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1155, de 14 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

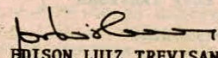
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1239

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37308, data de 26 de setembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DALUZ APARECIDA SARTORI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e seis (06) dias, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 06 de novembro de 1967 e 31 de julho de 1971, de 1º de setembro de 1971 e 02 de dezembro de 1971 e de 24 de agosto de 1981 e 02 de setembro de 1982, de acordo com o § 5º do artigo 35 da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36932, data de 24 de setembro do ano em curso, resolve

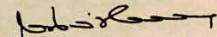
MANDAR CONTAR

em favor de ZEFERINO MAURO ROCHA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e cinquenta e um (351) dias, cor-



respondente ao período de 15 de julho de 1963 a 30 de junho de 1964, em que prestou serviços ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 91, letra "b" da Lei nº 923/49.

Curitiba, 29 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1241**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32070, data do de 27 de agosto do ano em curso, resolve

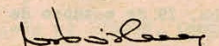
**MANDAR CONTAR**

em favor de ROBERTO CRISTIANO PLASSMANN, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, os seguintes tempos:

a. vinte e dois (22) anos e duzentos e cinquenta e quatro (254) dias, para todos os efeitos legais, por serviços prestados ao Poder Judiciário na qualidade de Escrivão do Cível da Comarca de Antonina, no período compreendido entre 08 de outubro de 1968 e 18 de junho de 1991, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70;

b. cinco (05) anos e cento e setenta e sete (177) dias, relativo aos períodos compreendidos entre 1º de setembro de 1960 e 30 de junho de 1965 e de 11 de fevereiro de 1968 e 07 de outubro de 1968, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 35 da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1242**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

**FIXAR**

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo desta Secretaria, em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), a partir de 1º de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1243**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39981, data do de 15 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a MARISA GONÇALVES PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1244**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39516, data do de 10 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a GONÇALO BAPTISTA MENDES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1245**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40251, data do de 16 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS, Copeiro, PJ-I, nível 11, do Quadro de



Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1246**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39502, data de 11 de outubro do corrente ano, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a ROSANGE LA SALETE BINI, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, através da Ordem de Serviço nº 1107, de 30 de setembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1247**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**L O T A R**

MÔNICA RAMOS DE LUCCAS MARCHESI, Escrevente I, efetivo, padrão 17-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Secretário, a partir de 23 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

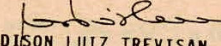
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1248**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**L O T A R**

LUCIANA TOSI CRUZ, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 21 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1249**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40676, data de 18 de outubro do corrente ano, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1989, concedidas a LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1155, de 14 de outubro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1250**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39707, data de 14 de outubro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a LEILA MARIA BRAGA BERTOLDI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30)



dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

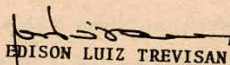
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1251**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38835, data do de 07 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a EWALDO SCHLEDER FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

SECRETARIA

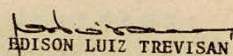
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1252**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40376, data do de 17 de outubro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR, Escrivão do Crime, PJ-II, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, vinte e nove (20) dias restantes de férias alusivas a 1990, a partir de 06 de janeiro de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 808 de 17 de julho do corrente ano.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1253**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39519, data do de 11 de outubro do ano em curso, resolve

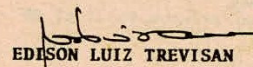
**I - MANDAR CONTAR**

em favor de JOSÉ REINALDO DA SILVA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e treze (13) dias, por serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná, no período compreendido entre 24 de junho de 1981 e 07 de julho de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

**II - RATIFICAR**

a Portaria nº 553/88 do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, que contou em favor do referido servidor, o tempo de sessenta (60) dias de férias não gozadas alusivas ao ano de 1985.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1254**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**LOTAR**

JOÃO CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Eletricidade, Hidráulica e Serralheria, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 04 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 31 de outubro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário



INTERESSADO : ANA IZABEL PENTEADO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADV : KARIN HASSE  
 INTERESSADO : TJERK CORNELIO MIGUEL OUDKERK POOL  
 CR\$ : 1.190,45

dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0015351-5/26  
 ORIGEM : CURITIBA  
 AÇAO : 00153515/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DE : DESEMBARGADOR NEGI CALIXTO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORA  
 INTERESSADO : ANA IZABEL PENTEADO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADV : KARIN HASSE  
 INTERESSADO : FREDERIC RECHI SOBRINHO  
 CR\$ : 1.190,45

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

ORDEM DE SERVICO N.270/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15068/91, resolve:

CONCEDER

a LÉDA DE SOUZA BARCELLOS, matrícula n. 5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 09 de dezembro do corrente ano. Curitiba, 30 de outubro de 1991.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

ORDEM DE SERVICO N.271/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14978/91, resolve:

CONCEDER

a DIRCEU REZENDE MARIOTTO, matrícula n.291, Motorista nível 7, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 22. Curitiba, 31 de outubro de 1991.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1529  
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL N. 19451-8/01, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: RECORRENTE: Paulo Roberto Geyer e outro. Advs: José Gid Campelo, Hugo Mosca e Joyce Machado e Melo. Recorrido: Banco Real S/A.. Adv: Ju-

CARTA DE ORDEM CIVEL 0016448-7/01  
 ORIGEM : MORRETES  
 AÇAO : 00164487/00  
 PROTOCOLO : 09100/00  
 DE : DESEMBARGADOR CORDEIRO MACHADO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES  
 INTERESSADO : ESTEVAM POLLI E SUA MULHER  
 ADV : MARLY BORGES DOMINGUES  
 INTERESSADO : PEDRO ADRIANI  
 INTERESSADO : CRISTOVAO CHAGAS  
 INTERESSADO : SILVERIO NUNES  
 INTERESSADO : JOSE TEIXEIRA  
 INTERESSADO : VALDENI MOCELIN  
 CR\$ : 1.850,45

CARTA PRECATORIA CIVEL 0017199-3/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 AÇAO : 00171993/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MATO GROSSO  
 INTERESSADO : SINOPEMA SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
 INTERESSADO : AGROBIL MADEIRAS LTDA  
 INTERESSADO : ADILSON FRANCISCO CHERUBINI  
 INTERESSADO : LUIZ CARLOS ROCHA  
 ADV : IRINEU PETERS  
 ADV : EROS GIL PETERS  
 CR\$ : 1.710,45

CARTA PRECATORIA CIVEL 0017199-3/03  
 ORIGEM : CURITIBA  
 AÇAO : 00171993/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  
 INTERESSADO : SINOPEMA SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
 INTERESSADO : AGROBIL MADEIRAS LTDA  
 INTERESSADO : ADILSON FRANCISCO CHERUBINI  
 INTERESSADO : LUIZ CARLOS ROCHA  
 ADV : IRINEU PETERS  
 ADV : EROS GIL PETERS  
 CR\$ : 1.710,45

CARTA PRECATORIA CIVEL 0017199-3/04  
 ORIGEM : CURITIBA  
 AÇAO : 00171993/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 INTERESSADO : SINOPEMA SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
 INTERESSADO : AGROBIL MADEIRAS LTDA  
 INTERESSADO : ADILSON FRANCISCO CHERUBINI  
 INTERESSADO : LUIZ CARLOS ROCHA  
 ADV : IRINEU PETERS  
 ADV : EROS GIL PETERS  
 CR\$ : 1.735,10

# CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 07/NOVEMBRO a 13/NOVEMBRO/91

Vara de Plantão: 4ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA

#### Atendimento

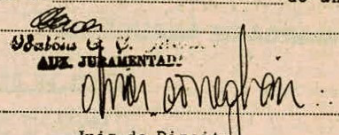
Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a o réu OSMARIO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, fl. de Osvaldo Pereira de Lima e de Rosa Clemência de Lima, ação penal nº 122/90, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 21 de NOVEMBRO/1991, às 15,10 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 213,comb.c/art.224 letra "a" 225, § 1º, inciso I e § 2º, inc. I do C. Penal. x. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Capital do Paraná, Curitiba, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1.991.

Eu,  Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

U.P. 4386

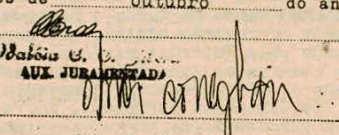
PROC.104/90

O/M EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDIR APARECIDO ROSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. OLIVAR CONEGLIAN, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Curitiba Capital do Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a o réu VALDIR APARECIDO ROSA, brasileiro, casado, motorista, c/27 anos, filho de Waldivino da Rosa e de Inês Santina Rosa, ação penal nº 104/90, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de NOVEMBRO/1991, às 14,20 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 28 caput da Lei de Contravenções Penais. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba Capital do Paraná Curitiba, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1991.

Eu,  Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

C.P. 4385

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA E SUA MULHER LUCI KATSUE MIURA DE OLIVEIRA COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MUNIR KARAM JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER/ a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório tramita em termos uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por CONDOMÍNIO NÚCLEO HABITACIONAL EUCALIPTOS II contra VALMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA, registrada sob nº 10/90

FINALIDADE: ficam os requeridos VALMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA E SUA MULHER LUCI KATSUE MIURA DE OLIVEIRA INTIMADOS da penhora realizada nos autos do seguinte bem: Um apartamento sob n. 11 do tipo Ct-p-2-50 situado no primeiro pavimento do bloco 03 de Condomínio Núcleo Habitacional Eucaliptos II, com área de construção de 23,27m2 e fração ideal do solo de 0,01343, matrícula n. 54718 da 8ª. Circunscrição Imobiliária da Capital. E para querendo apresentar embargos no prazo de 10 dias, sob pena de revelia.

ADVERTENCIA LEGAL :ficam os requeridos advertidos que, não sendo embargada a ação, no prazo de 10 dias, se presumirão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

DESPACHO DE FLS. 66 " Ordenando o processo, determino que se intem da penhora o devedor e sua mulher, LUCI KATSUE MIURA DE OLIVEIRA, (fls.29), por haver ela recaído em bens imóveis. Determino que a intimação se faça por edital, com o prazo de 30 dias, inclusive para que oponham embargos, no prazo de dez dias, se lhes convier. Expeça-se mandado, notificando-se da penhora o credor hipotecário. Em 09/05/91. (a) MUNIR KARAM JUIZ DE DIREITO. E para que chegue ao conhecimento dos requeridos VALMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA E SUA MULHER LUCI KATSUE MIURA DE OLIVEIRA e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 23/08/91. (as)..... EHY DE CARVALHO ROCHA, ESCRIVÃO, subscrevi

MUNIR KARAM  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCAS DO INTERIOR

### COMARCA DE ARAPONGAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO  
DISTRITAL DE BOMPROGRESSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Doutor WALTER SEBASTIÃO SANTANA, Juiz de Direito da Direção do Fórum da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei e atendendo ao disposto no artigo 21, do Regulamento do Concurso para Provimento dos Cargos de Serventuários da Justiça e de Funcionários da Justiça das Comarcas deste Estado, baixado pela Egrégia Corregedoria da Justiça deste Estado, - -

FAZ SABER a todos os candidatos inscritos ao Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Bom Progresso, desta Comarca, em seguida nominados, que foi designado o dia 27 (vinte e sete) de novembro deste ano, com início às 13:00 horas, tendo como local o salão do Tribunal do Juri desta Comarca, em o Edifício do Fórum local, para a realização das provas de referido concurso, ficando, assim, todos intimados para o comparecimento, munidos da Cédula de Identidade e, se possível, de máquina de escrever. - - - - -

1. Jusênio Carlos Silva Lustoza
2. Ana Cristina Martins Brandão
3. José Paulo Gomes
4. Moisés David Barbieri
5. Levi Martins Gomes Filho
6. Juarez Ambrósio
7. Antônio Carlos Loureiro
8. Júlio César Buscarons
9. Valdeci da Silva Lopes
10. César Roberto Tenório Cavalcante
11. Hermas Eurides Brandão Júnior
12. Antônio Claret Bueno
13. Paulo Roberto Barato
14. Carlos Correa de Oliveira
15. Pollyana Mercer de Camargo
16. Ricardo Pinto Manoera
17. Juraci Ferraz de Oliveira
18. Leonel Wandley de Siqueira
19. Cristiane Muller Spinassi
20. Orlando Ribeiro Júnior
21. José Antônio Pereira Filho
22. Dinis Décio Gabriel Júnior
23. Ricardo Gentil Marcon Júnior
24. Rosa Maria Marcon
25. Mauroney Aparecido de Andrade
26. Solange Gaudeda Machulek de Andrade
27. Mauro Pinto de Andrade
28. Marineu de Andrade
29. Sérgio Fernando Porto Machado
30. João Arthur de Paula Machado
31. Adriana Araújo de Mello Ferreira
32. Edjalma Guilgen Júnior
33. Rosely Pagliuso Alvarez
34. Luiz Afonso Franzoni Filho
35. José Cezário da Rocha Júnior
36. Edna Peron Costa
37. Gilcimara Mello do Nascimento
38. Maria Elvira Ribas Xavier da Silva
39. Horácio Monteschio
40. Vânia Andréia Facci
41. Tania Mariana Bravin Facci
42. Jorge Luiz Sacca
43. Paulo Roberto Martins Schultz
44. Robert Jonczyk
45. Florestina Andrade Stoco
46. Waldomiro Baptista Neto
47. Mario César Lobo
48. Mauro Oséias Martins Vieira
49. Sueli Possato de Masi
50. Moacir Brandalise Veras
51. Adriane Brandalise Veras
52. Carlos Dirceu de Massolin Pacheco
53. Edson Luiz Duarte Dias
54. Hélington Francisco Lopes
55. Maria Dulcélia Lima Grochoski
56. João Hermengildo Lima
57. Gisélia Ismenia Lima
58. Mariluz Roque Mendonça Abelha
59. Eliane Roque Mendonça
60. Lucimar Roque Mendonça
61. Duílio Santos Soares
62. Luiz Marcelo Giovannetti
63. César Roberto Bueno
64. Lauro Luiz Santos Ribeiro
65. Maria Eliza Furlan
66. Ovídio Michelato Filho
67. Luiz Carlos Boza
68. Francisco Carlos do Nascimento
69. Izamara Samara Read
70. Thereza Ierte Samara
71. Elaine Magalhães Souza
72. Romão Otto Weiss
73. Rosaly Rocha
74. Carmen Lúcia Bley Martins

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, notadamente dos setenta e quatro candidatos acima nominados, expede-se o presente edital, que será publicado por uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume. Dado e



passado nesta cidade e comarca de Araçongas, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Walter Sebastião Santana (Fernando Migliorini Neto), Secretário da Direção do Fórum, datilografei e subscrevo.

Walter Sebastião Santana  
WALTER SEBASTIÃO SANTANA  
JUIZ DE DIREITO

R. Cr\$ 34.000,00 P. 4440 F: P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE L.C. CARREIRA LOPES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**  
PRAZO: 30 dias - Por meio do presente edital (expedido dos autos nº. 18/91, de Execução de Título Extrajudicial que Com. Ind. Materiais de Construção FEMAC Ltda. move contra L.C. Carreira Lopes Materiais de Construção, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectiva), com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a executada L.C. CARREIRA LOPES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, estabelecida à rua Rouxinol, nº. 2194/2196, nesta cidade, inscrita no OGC/MF sob o nº. 81.449.035/0001-04, na pessoa de seus representantes legais, ora em lugar incerto e não sabido, devidamente intimados de que, através do auto lavrado às fls. 41, de referidos autos, foi convertido em penhora o arresto que havia sido lavrado às fls. 29, dos autos nº. 20/91, de Madida Cantelar de Arresto, sobre "108 (cento e oito), fossas sépticas; 108 (cento e oito) separador; 110 (cento e dez) tanques 70 (setenta) tanques simples com pés, tudo em concreto". Outrossim, fica ditada a execução, na pessoa de seus representantes legais, identificados de que, querendo, poderão opor EMBARGOS DO DEVEDOR à aludida Execução, o que deverão fazer no prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Araçongas, aos cinco dias de setembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (a) (Fernando Migliorini Neto), Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, o mandei datilografar e subscrevo. (a) Jurandyr Souza Junior, Juiz de Direito.

T. 101776 - P. 5775

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CALÇADOS NANINI LTDA., e MARCÍLIO BORGHI**

O Doutor Jurandyr Souza Junior, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos interessados, a quem o conhecimento do presente haja de pertencer (expedido dos autos nº. 485/87, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente o Banco América do Sul S/A., e executados Indústria de Calçados Nanini Ltda., Sétimo Borghi e Marcílio Borghi, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectivamente, que, por este edital, ficam os executados INDÚSTRIA DE CALÇADOS NANINI LTDA., inscrita no OGC/MF sob o nº. 79.215.4060001-41, que era estabelecida à rua das Águas, 105, nesta cidade, na pessoa de seus representantes legais, Srs. Marcílio Borghi e Antonio Carlos Constantino, residentes em lugar incerto e não sabido, e bem assim o executado MARCÍLIO BORGHI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, também em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADOS, de que este Juízo, em aludidos autos, designou o dia 09 de dezembro de 1991, às 14:00 horas, para o leilão, pelo valor igual ou superior ao da avaliação, devidamente atualizada pela T.R., dos bens penhorados, seguintes: "Uma Geladeira" marca Consul, cor azul, modelo Gran Luxo, tamanho médio, avaliada em Cr\$ 40.000,00; Um armário para cozinha, com 10 portas e quatro gavetas, em fórmica azul, avaliada em Cr\$ 38.000,00; Uma pia em fórmica azul, com tampo acrílico, avaliada em Cr\$ 25.000,00, e um fogão Continental 200L, modelo Mirage 12, com seis bocas, avaliada em Cr\$ 40.000,00, somando as avaliações em Cr\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil cruzeiros). Araçongas, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (a) (Waldyr Nestor Venegas), Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Jurandyr Souza Junior  
Juiz de Direito, designado

T. 101775 - P. 5774

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ CARLOS MENDES**

O Doutor WALTER SEBASTIÃO SANTANA, Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem (expedido dos autos nº. 209/91, da Ação de Divórcio Direto em que Marlene Mendes, brasileira, casada, do lar, residente à rua Japira, nº. 170, nesta cidade, move contra José Carlos Mendes, brasileiro, casado, vendedor, residente em lugar incerto e não sabido, que se processa perante este Juízo e Escrivânia respectiva) que, pelo presente edital, com o prazo de vinte dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for mesmo publicado no Diário da Justiça deste Estado, fica o requerido José Carlos Mendes, acima qualificado, filho de Nicolau Mendes de Mayo e Ana Duarte Medeiros, devidamente citado para comparecer pessoalmente, na sala das audiências deste Juízo, sita no Edifício do Fórum, à rua Burilemos, s/nº., esquina com a rua Flamingos, no dia 17 (dezesete) de dezembro deste ano, às 10:00 horas, a fim de ser realizada a respectiva audiência de conciliação prévia, prevista na lei nº. 968/49, assim como para contestar aludida ação, dentro do prazo de quinze dias, a contar do dia aprazado para a realização daquela audiência, sob pena de revelia e de serem presumidos como aceitos por ele, como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente, na petição inicial da ação, assim resumidos: 1.- Que casou-se com o requerido sob o regime de comunhão de bens, no dia 08 de fevereiro de 1.969; 2.- Que desde o mês de abril de 1.978, o requerido abandonou o lar; 3.- Que do casamento, ficaram três filhos: Kelsi lene Mendes, nascida em 25.01.70, José Marcelo Mendes, nascido em 27.03.72, Gleise Mendes, nascida em 13.05.76, sendo que a mesma ficou responsável pela guarda dos mesmos; 4.- Do casamento

nao ficaram bens a partilhar; que a requerente vive maritalmente com o Sr. Elias Manoel Spindola, desde o mês de fevereiro de 1.980, resultando um filho de nome Wesley Manoel Spindola, e que pretende contrair núpcias, legalizando assim seu relacionamento com o companheiro; 4.- Que por ser pobre, no sentido legal, requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária; 5.- Que ante o exposto e em conformidade com a lei nº. 6.515/77, requer a concessão do DIVÓRCIO, e ainda a citação por edital do requerido, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido, por testado por todos os meios de provas admitidas em direito, inclusive expõe o rol de testemunhas, para o depoimento testemunhal. A REQUERENTE GOZA DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. - - -

Dada e passada nesta cidade e comarca de Araçongas, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Walter Sebastião Santana (Rosário A. Migliorini) Auxiliar, o datilografei e subscrevo.

Walter Sebastião Santana  
WALTER SEBASTIÃO SANTANA  
JUIZ DE DIREITO

1.101.20 G.P. 4398

**COMARCA DE ARAUCÁRIA**

**EDITAL Nº 87/91**

**CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.**

O Doutor DARCY GONÇALVES BARTAPELLI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, que pelo presente edital com o prazo de trinta(30) dias, expedido nos autos de Ação de Usucapião, sob nº 166/91, em que são requerentes LOURDES ZANELATO MATTIOLI; MARCOS MATTIOLI e NELLO MATTIOLI, ficam citados para todos os atos do processo, inclusive para a audiência preliminar de justificação de posse designada para o dia dez(10) de dezembro de 1.991, as 14.00 horas, podendo contestarem a referida ação no prazo de quinze(15) dias, contados da decisão que declarar justificada a posse, e advertidos de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil. AFA USUCAPIENDA: - Uma área com 6.600m2 com as medidas e confrontações abaixo: "Confrontando com a Rua Vital mediu-se da estaca 0-pp (ponto de partida) até a estaca 01, 12,50 metros no rumo 1235°NE. Na confrontação com o terreno de propriedade dos herdeiros de EMILIO MATTIOLI mediu-se: Da estaca 1 a 2, 170,70 metros no rumo 88°20'NE. Da estaca 2 a 3, 61,60 metros no rumo 1237°SE. Da estaca 3 a 4, 11,70 metros no rumo 88°20'SO. Da estaca 04 até a estaca 0-pp, 178,00 metros no rumo 76°01'NO". A posse dos requerentes data de mais de mais de quarenta(40) anos por si e seus antecessores, que sempre tiveram na posse do imóvel, mansa, pacífica, incontestada e ininterruptamente e jamais sofrendo oposição ou contestação de quem quer que seja. Tal posse vinha sendo exercida inicialmente pelo Sr. Alfredo Mattioli, após, passou a ser exercida por seus filhos, especialmente o Sr. Emilio Mattioli e agora vem sendo exercida pelos Requerentes. Assim, a posse dos requerentes somada com a de seus antecessores, conforme permitem e estatuem os artigos 550 e 552 do Código Civil e art. 941 e seguintes do Código de Processo Civil. Cuja área não esta transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araucária, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Manuel T. Perretto (Marise Terezinha Perretto), Escrevente Juramentada, o datilografei e subscrevi. - - -

Darcy Gonçalves Bartapelli  
DARCY GONÇALVES BARTAPELLI  
JUIZ DE DIREITO

T. 101758 - P- 5770

**COMARCA DE ALTO PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSÉ ALVES DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.**

O Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente vierem e Cartório do Cível, Comércio e Anexos se processam os autos de nº 017/91 de Ação Ordinária de Divórcio que lhe move LUIZIA ALVES DE SOUZA SILVA, e como tenha sido necessária a expedição do presente é o mesmo para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do requerido, tendo a requerente alegado em síntese que: Casou-se com o requerido em Umuarama-Pr., em data de 11 de agosto de 1.962, sob o regime de comunhão universal de bens; Deste consorcio sobrevieram 04 filhos HELIO ALVES DE SOUZA SILVA e NILTON ALVES DE SOUZA SILVA, cujo paradeiro a requerente ignora e ADAILTON DE SOUZA SILVA e MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, ambos maiores, vivem do em companhia da requerente; Não ha bens a partilhar; Requeru a citação do requerido por edital e a procedência da ação, bem como os benefícios da assistência judiciária; Pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, foi designado o dia 18 de fevereiro de 1.992, às 14,00 horas para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, ciente o requerido de que seu não comparecimento serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade e sede da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e hum(1). Eu, Irene Francisca Torres Navarrete Coan, Empregada Juramentada, -

Luiz Fernando Tomasi Kepkem  
LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM  
Juiz de Direito

G. - P. 4339